



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 176/2018

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA FORRÓ ENREDO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **FORRÓ ENREDO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ **12.039.760/0001-91** com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, Sala 312, Buraquinho, Louro de Freitas/BA, neste ato representado pelo Sr. Del Feliz Ramos de Oliveira Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.411.851-18 SSP-BA e do CPF nº 605.991.545-00, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui Objeto desse Contrato a contratação da empresa **FORRÓ ENREDO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, para apresentação artística de **DEL FELIZ** nas Festividades do São João de Serra Negra 2018.

ITEM	DATA DA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL	VALOR
01	17/06/2018	DEL FELIZ	18:00H	Polo Serra Negra	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS

ORGÃO – 17000	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE – 17001	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
FUNÇÃO – 13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO – 392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA – 1302	AÇÕES CULTURAIS
PROJETO/ATIVIDADE – 2.114	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES RELIGIOSAS, PROFANAS CÍVICAS, ARTISTICAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:



Construindo um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, a Inexigibilidade nº 008/2018 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 13 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

Del Feliz Ramos de Oliveira Santos

FORRÓ ENREDO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
CNPJ: 12.039.760/0001-91
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CPL - BEZERROS

Folha nº 063

JS
Rubrica

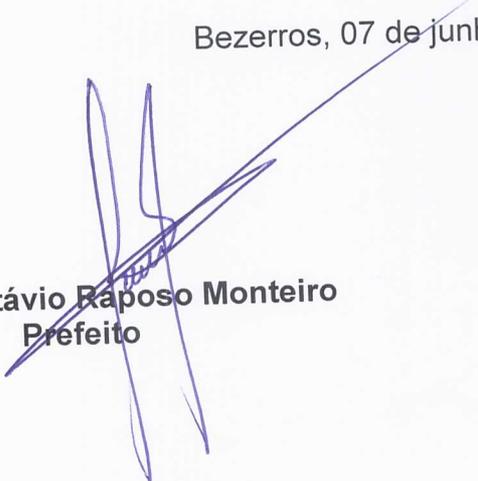
Processo Licitatório: 058/2018

Inexigibilidade 008/2018

Objeto: contratação da empresa Forró Enredo Promoções e produções Artísticas Ltda – ME, para apresentação do artista Dell Feliz para apresentação nas Festividades Juninas da Serra Negra, Bezerros – PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS – PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou e Ratificou a licitação em favor da empresa **Forró Enredo Promoções e Produções Artísticas Ltda – ME CNPJ: 12.039.760/0001-91**, detentora exclusiva do artista **Dell Feliz**, vencedor do certame supracitado, pelo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Bezerros, 07 de junho de 2018.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 062

JA
Rubrica

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FORRÓ ENREDO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍTIICAS LTDA - ME CNPJ: 12.039.760/0001-91** PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FARRA DOS 600.

CONTRATADA: FORRÓ ENREDO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍTIICAS LTDA - ME CNPJ: 12.039.760/0001-91.

ITEM	DATA DA APRESENTAÇÃO	ATRAÇÕES	VALOR
01	17/06/2018	DEL FELIZ	15.000,00

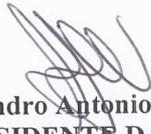
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

FUNDAMENTO: Artigo 25 inciso III, da Lei federal nº.8666/93 e suas alterações.

Considerando o teor da CI nº. 088/2018 da Secretaria de Turismo e Cultura, devidamente autorizados pelo Exmo senhor Prefeito no dia: 05/06/2018.

É inexigível a licitação sob nº 008/2018, cujo objeto é a Contratação da Empresa: **FORRÓ ENREDO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍTIICAS LTDA - ME CNPJ: 12.039.760/0001-91**, detentora dos Direitos de apresentação artística do CANTOR DEL FELIZ, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei 8666/93 em consonância com o Parecer Jurídico e os relatórios comprobatórios do Sr. Secretário de Turismo e Cultura, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, formalizamos o presente processo se inexigibilidade e o submetemos à ratificação do Exmo Prefeito, para que se produza o efeito do Art. 25, "caput" da lei de Licitações e Contratos.

Bezerros, 07 de junho de 2018.


Alexandro Antonio da Silva
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 058/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 008/2018

CPL - BEZERROS
Folha nº 065
J.B.
Rubrica

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística, a realizar-se-á no dia 17/06/2018 às 18 horas no São João Cultural de Serre Negra 2018, em favor da empresa Forro Enredo Promoções e Produções Artísticas LTDA - ME, CNPJ N.º 12.039.760/0001-91, detentor exclusivo de Dell Feliz e Banda, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Bezerros, 12 de junho de 2018.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:D9AB16CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/06/2018. Edição 2101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>